



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**COIMBRA**

## EDITAL Nº 110/2020

### CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA

Medidas de Contingência para a COVID-19 de 29-10-2020 a 02-11-2020

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que foi aprovada, por despacho de 15-10-2020, a adoção de medidas extraordinárias prevendo a grande afluência de visitantes aos cemitérios no dia 1 de novembro – e dias imediatamente anteriores e posterior.

Assim, visando a proteção das pessoas, a prevenção e o controlo de riscos de saúde pública no atual contexto da pandemia, e tendo em consideração as regras decorrentes do *Estado de Calamidade*, decretado para fazer face à pandemia de COVID-19, o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL (publicado na página eletrónica do Município em [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), do Regulamento do Cemitério (Edital n.º 50/2014), bem como as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), determina-se a adoção das seguintes medidas extraordinárias no Cemitério Municipal da Conchada:

**1. Alargamento do horário de abertura ao público das 08h00 às 18h00, entre os dias 29 de outubro e 2 de novembro, em rigoroso cumprimento das orientações da DGS, designadamente:**

- Obrigatoriedade de uso de máscara e/ou viseira de proteção no Cemitério e na zona envolvente de acessos;
- Restrita a presença de grupos de, no máximo, 5 pessoas;
- Respeito pela sinalética de circulação estabelecida, desde logo nos circuitos de entradas e saídas, onde devem ser desinfetadas as mãos;
- Respeito pelas regras de proteção individual e de distanciamento físico mínimo de 2 metros;
- Interdito o uso partilhado de utensílios e ferramentas (regador, baldes, tesouras, vassouras, etc.);
- Higienização dos espaços de circulação e instalação de dispensadores de líquido desinfetante para mãos, devendo os serviços municipais desinfetar ainda as superfícies dos equipamentos de utilização comum, designadamente: sanitários, bancos, torneiras e corrimãos;
- Apela-se à permanência no interior do Cemitério no máximo de 30 minutos, para permitir a visita de todos;

**2. Em situação de funeral apenas é admitido um grupo máximo de 10 acompanhantes, incluindo os familiares, devendo ser respeitada a regra de distanciamento físico mínimo de 2 metros, sendo obrigatório o uso de máscara e/ou viseira.**

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município, no Cemitério Municipal da Conchada, nas Juntas de Freguesia e demais sítios de uso e costume bem como na página eletrónica do Município [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

Paços do Município de Coimbra, 19 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Augusto Soares Machado)